



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Matring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO N.º 871, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o próximo dia 06 de setembro deste intercala-se entre o feriado de 7 de setembro, data comemorativa da Independência do Brasil e o domingo anterior;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado, através do Decreto nº 48.884, de 23/08/2004 suspendeu o funcionamento das repartições Públicas estaduais no dia 06/07/2004;

CONSIDERANDO ainda que várias Prefeituras da Região optaram pelo ponto facultativo na data que especifica,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro do corrente ano.

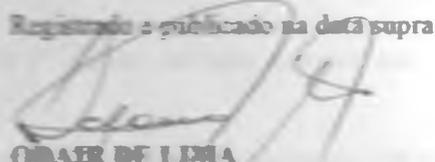
ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte, coleta, coleta piloto e conservação de estradas municipais, que obedecerão escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 31 de setembro de 2004.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Departamento de Administração